



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

#### PROCESSO nº 008/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa **HENRIQUE JOSÉ MACHADO NETO 13220259677** CNPJ 44.501.912/0001-12, endereço Rua Rio de Janeiro, 200, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000, neste ato representada pelo Senhor Henrique José Machado Neto portador da carteira de identidade nº MG 17-432.752 e inscrito no CPF sob o nº 132.202.596-77, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 do Poder Executivo de Cruzeiro da Fortaleza, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme Termo de Referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: HENRIQUE JOSÉ MACHADO NETO 13220259677                     |                                 |                           |      |            |               |
|---|---------------------------------|---------------------------|------|------------|---------------|
| CNPJ: 44.501.912/0001-12  |                                 | TEL/FAX: (34) 9-9815-1786 |      |            |               |
| ENDEREÇO: Rua Rio de Janeiro, 200, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG |                                 |                           |      |            |               |
| CONTATO: henrique.machado.02@hotmail.com                            |                                 |                           |      |            |               |
| Tabela de itens homologados   |                                 |                           |      |            |               |
| Item  | Descrição                       | UND                       | QTD  | Vlr. Médio | Vlr. Total    |
| 1   | SERVIÇO DE ELETRICISTA POR HORA | H                         | 1000 | R\$ 10,00  | R\$ 10.000,00 |
| Valor Total por Extenso: Dez mil reais                              |                                 |                           |      |            |               |

2- Os quantitativos estimados para prestação de serviços no Município de Cruzeiro da Fortaleza, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de início para prestação de serviços no Município de Cruzeiro da Fortaleza solicitados será de até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os Serviços deverão ser prestados no endereço informado pela Secretaria solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis, ou em outro a ser convencionado.

5- A empresa deverá executar a totalidade dos serviços solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7- A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise.

8- Na hipótese dos serviços prestados não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, não serão aceitos e substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de refazimento dos serviços, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir os serviços registrados.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

**14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – **Pela Contratada quando:**

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- A empresa **HENRIQUE JOSÉ MACHADO NETO 13220259677**, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 005/2022, do Processo de Licitação nº. 008/2022, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

HENRIQUE JOSÉ MACHADO NETO 13220259677  
Empresa



## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS